DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C9ACAE6CF66E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART.74, INCISO III, ALÍNEA C, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024 /2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA: INFORME LTDA CNPJ Nº 05.728.501/0001-02 SITUADA NA AVENIDA CORONEL COSTA ARAUJO, 1346, SALA 09, FATIMA, TERESINA – PI,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, TERMO DE COMPROMISSO E REPASSE, JUNTO AOS SISTEMAS SUAS WEB/FNAS, SIPC/FNDE E SIMEC/PAR E CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS BIMESTRAIS JUNTO AO SISTEMA SIOPE/FNDE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A SESAPI E SEDUC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE, CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), BRUTO MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCARIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 29 DE JANEIRO 2026

Id:0F8BF94395CEF679

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 016/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, TERMO DE COMPROMISSO E REPASSE, JUNTO AOS SISTEMAS SUAS WEB/FNAS, SIPC/FNDE E SIMEC/PAR E CONFECCÇÃO DE RELATÓRIOS BIMESTRAIS JUNTO AO SISTEMA SIOPE/FNDE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO SESAPI E SEDUC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, em favor da empresa **INFORME LTDA, CNPJ Nº 05.728.501/0001-02**, no valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), com base no Art. 74, inciso III, Alíne "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 29 de janeiro de 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:0B6228DA7D30F3A3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PROCEDIMENTO Nº 054/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025, COM OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI E SUELY SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 559.559.215/0001-90.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SUELY SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 559.559.215/0001-90,** doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por Objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES(PI), 17 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE_____
AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
SUELY SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 559.559.215/0001-90

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico